



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)**

RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 27 / 2023 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 14 de dezembro de 2023.

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 45/2023*

Retificado em 14/12/2023

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES DO PROGRAMA PROFISSIONAL DE PÓS- GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO (MPIE) - PARA RECOMPOSIÇÃO DO CORPO DE DOCENTES.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Coordenação Acadêmica do Programa de Mestrado Profissional em Informática na Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público o presente Edital para o credenciamento de docentes permanentes no Programa de Mestrado Profissional em Informática na Educação (MPIE), nos termos aqui estabelecidos e conforme cronograma do Quadro 1. Trata-se de seleção específica para para a complementação de docente para a linha de pesquisa "Práxis Educativa na Sociedade Digital".

Quadro 1: Cronograma de execução do Edital.

Data de publicação do Edital	07/12/2023
Período de Inscrições	20/01/2024 a 31/01/2024
Publicação das inscrições homologadas	06/02/2024
Interposição de recursos quanto à homologação das inscrições	07/02/2024
Publicação final das inscrições homologadas e cronograma para defesa da produção acadêmica	09/02/2024
Defesa da produção acadêmica	15/02/2024 a 22/02/2024
Publicação do resultado parcial	23/02/2024
Recursos ao resultado parcial	26/02/2024 e 27/02/2024
Publicação do resultado final, homologado pelo colegiado	29/02/2024
Credenciamento junto a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRS	01/03/2024

2. DOS REQUISITOS À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA

Para a candidatura ao MPIE, poderão ser credenciados como professores que atendam os seguintes critérios:

2.1 ser docentes efetivos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, ou de Instituições Federais de Ensino Superior, com vínculo ativo em exercício na região Metropolitana de Porto Alegre/RS, com regime de trabalho de 40h ou Dedicção Exclusiva;

2.1.1 Entende-se por região metropolitana de Porto Alegre/RS conforme a disposto no Atlas Socioeconômico do Rio Grande do Sul, disponível em: <https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/regiao-metropolitana-de-porto-alegre-rmpa>.

2.2 ser portador do título de Doutor, em Educação, Informática na Educação ou Ensino, em Programa reconhecido pela CAPES ou, se obtido em instituição estrangeira, reconhecido/validado por instituição brasileira;

2.3 Apresentar produção científica intelectual nos últimos três anos ? 2021 a 2023 compatível com o especificado nos Critérios da Comissão da Área Interdisciplinar da CAPES e da linha de pesquisa Práxis educativa na sociedade digital.

2.3.1 Critérios da Comissão da Área Interdisciplinar da CAPES, disponíveis em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/INTERDISCIPLINAR.pdf>

2.3.2 Linha de pesquisa Práxis educativa na sociedade digital, definida no Projeto Pedagógico do Curso, disponível no site <https://mpie.poa.ifrs.edu.br/>

2.4 Possuir graduação na área da educação, excluindo-se licenciaturas na área de tecnologia.

2.4.1 Em atenção aos critérios da CAPES sobre a interdisciplinaridade do programa e seus membros.

3. DOS REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

3.1 O pedido de credenciamento deverá vir acompanhado de:

3.1.1 uma cópia atualizada do Currículo Lattes;

3.1.2 Ficha de Inscrição ANEXO I;

3.1.3 Declaração pessoal, ANEXO II, devidamente preenchido e assinado digitalmente, através da plataforma gov.br.

3.1.4 Formulário de pontuação, ANEXO III, devidamente preenchido e assinada;

3.1.5 uma Carta de Anuência (ANEXO IV) da Direção Geral do Campus em que atua, ou equivalente para o caso de Instituições Federais de Ensino Superior, declarando ciência da necessidade de 15 horas semanais dedicadas ao MPIE. Anexo IV, devidamente preenchida e assinada digitalmente através da plataforma gov.br

3.1.6 O currículo documentado deverá conter:

3.1.6.1 Cópia do documento de Identificação;

- 3.1.6.2 Cópia do Diploma de Graduação na área de Educação, frente e verso;
- 3.1.6.3 Cópia do Diploma de Doutorado na área de Ensino, Educação ou Informática na Educação, frente e verso;
- 3.1.6.4 Documentação comprobatória dos itens pontuados no anexo III.
- 3.1.7 Comprovante de vínculo funcional ativo e exercício em IES Federal na região metropolitana de Porto Alegre;
- 3.2 As inscrições deverão ser feitas, conforme o cronograma explicitado no Quadro 1, por meio do seguinte formulário eletrônico: <https://forms.gle/HicCa4NsCfU9LUYz9>

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será para a linha Práxis Educativa na Sociedade Digital e deverá atender as necessidades de investigação e produção da respectiva linha.
- 4.2 Coordenar projeto de Pesquisa alinhado às linhas de pesquisa do programa.
- 4.3 Possuir currículo Lattes atualizado;
- 4.4 Defender sua trajetória acadêmica, vinculada aos objetivos do programa.
- 4.5 Os candidatos a docente permanente do MPIE serão avaliados por sua produção acadêmica e sua produção técnica que demonstrem afinidade com a linha Práxis Educativa na Sociedade Digital, no período estipulado no "Quadro 1", conforme pontuações expressas no Anexo 3 deste Edital, com efeito de classificação.
- 4.6 Será atribuída nota de 0,0 a 100,0 para a produção acadêmica/técnica conforme documentação apresentada e comprovada.
 - 4.6.1. Ao somatório da pontuação dos artigos publicados em periódicos e dos produtos técnicos e tecnológicos será atribuída nota única, calculada proporcionalmente, a partir da nota do candidato que obtiver o maior somatório.
- 4.7 A defesa de trajetória acadêmica, será avaliada por, pelo menos, dois docentes permanentes do programa, sendo atribuída nota de 0,0 a 100,0.
- 4.8 O candidato que obtiver nota 0,0 em algum dos quesitos, será considerado eliminado.
- 4.9 A nota final será dada pela proporção de 50% para produção acadêmica/técnica e 50% para defesa de trajetória acadêmica.
- 4.10 Em caso de empate, considerado o ranque de classificação da produção acadêmica e a necessidade da linha Práxis Educativa na Sociedade Digital , será credenciado o professor que tenha obtido a maior média de publicações em periódicos qualificados desde a obtenção do título de doutor.
 - 4.10.1 Em caso de persistência do empate, será adotado o critério de maior idade, em dias.

5. DOS RESULTADOS E DA HOMOLOGAÇÃO

- 5.1 O resultado parcial do processo de credenciamento, será publicizado no site do Campus Porto Alegre do IFRS, conforme o cronograma explicitado no Quadro 1.
- 5.2 Aprovado o credenciamento do docente pela Comissão Acadêmica Local e homologado pelo Colegiado do MPIE, em resultado consolidado, o professor será enquadrado como Docente Permanente do MPIE, atendido o disposto pela CAPES.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1 O MPIE não aceitará o pedido de credenciamento de docentes fora dos prazos e procedimentos estipulados neste Edital.
- 6.2 Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail mpie@poa.ifrs.edu.br
- 6.3 Este Edital tem validade para o período de um ano e os classificados "não convocados?" poderão ser chamados, em conformidade com os requisitos e as necessidades específicas apresentadas pelo programa.
- 6.4 Casos omissos referentes a este Edital serão analisados pelo colegiado do MPIE.

(Assinado digitalmente em 14/12/2023 16:11)

FABRICIO SOBROSA AFFELDT

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: 1644988

Processo Associado: 23368.003212/2023-80

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **27**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO DE EDITAL**, data de emissão: **14/12/2023** e o código de verificação: **117c8da48b**